



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 217, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020 e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Prograd nº 176/2019, de 04 de novembro de 2019; a Portaria Ufersa/Gab nº 0784/ 2019, de 11 de dezembro de 2019; a necessidade de continuidade do serviço público, resolve:

Art. 1º Estender, de 05 de novembro de 2020 a 20 de setembro de 2021, o mandato das representantes discentes Andressa Germana de Souza (titular) e Jamara Carlos Moura Cavalcante (titular) no Colegiado do curso de Licenciatura em Química, modalidade à distância, designadas conforme Portaria Ufersa/Prograd nº 04 de novembro de 2019.

Art. 2º O Colegiado do curso de Licenciatura em Química, modalidade à distância, tem a seguinte composição:

- I – Coordenador do Curso, que o presidirá: Zilvam Melo dos Santos;
- II – Vice-Coordenadora do Curso: Kesia Kelly Vieira de Castro;
- III – Representantes docentes: Gecilio Pereira da Silva (titular) e Claudio Costa dos Santos (suplente);
- IV - Representantes discentes: Andressa Germana de Souza (titular) e Jamara Carlos Moura Cavalcante (titular).

Art. 3º O mandato do Coordenador e da Vice-Coordenadora no Colegiado de Curso, não poderá exceder o mandato do cargo que ocupam ao serem designadas para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 0784/ 2019, de 11 de dezembro de 2019.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 02 (dois) anos, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 176/2019, de 04 de novembro de 2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 05 de novembro de 2020.

SUELDES DE ARAÚJO

